

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.137, DE 24 DE JUNHO DE 1968

Transforma em comissão cargos de provimento efetivo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ser de provimento “em comissão” os seguintes cargos, ora exercidos sem caráter efetivo, respeitados os direitos adquiridos dos seus atuais ocupantes:

- Diretor Assistente do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças;
- Diretor Assistente do Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças;
- Tesoureiro Geral do Estado, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças;
- Delegado de Polícia Marítima e Aérea, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Assessor Técnico Engenheiro, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

DOE Nº 21.300, DE 29/06/1968

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ